

# Atenção, servidor!

A partir desta quarta (19/09)  
você pode aderir ao novo  
plano de saúde.



Servidores da ANTT podem aderir ao novo plano de saúde (Assefaz) a partir desta quarta-feira (19/9). Confira todos os passos:

- **Procedimento de Adesão:**
  - Preencher a proposta do plano escolhido – formulários anexos (propostas) e Tabela de Valores-ANTT – conforme o exemplo (Modelo de preenchimento - Contrato de Adesão)
  - Anexar a documentação necessária (anexo Check List – Documentação)
  - Preencher a Declaração de Saúde (anexa) para **cada** beneficiário do plano
  - Caso queira autorizar débito em conta corrente, preencher o Termo de Débito em Conta
  - Inclusão de dependentes/agregados: parentesco consanguíneos até o 4º grau e parentesco por afinidade até o 2º grau – consultar Mapa de Parentesco
  - Por fim, entregar os documentos originais na ANTT.
    - Com o objetivo de acelerar o cadastramento dos beneficiário do plano, os servidores que poderão enviar a documentação completa digitalizada para o e-mail [beneficiarios.convenios@assefaz.org.br](mailto:beneficiarios.convenios@assefaz.org.br).
    - Mesmo para os servidores que enviarem a documentação via e-mail para a ASSEFAZ, **será necessária a entrega dos documentos originais na ANTT.**
      - **Na SEDE**, o servidor deverá efetuar o registro no DOCFLOW e entregar na Gepes;
      - **Nas Unidades Regionais**, a entrega será na Sede de cada Unidade Regional.
- **Prazo de Adesão:** a partir de 19/9 (quarta-feira)
  - Quem aderir até o dia 24/9 terá os seguintes benefícios:

- Cobertura do plano: **a partir de 1º de outubro**
- Pagamento da 1ª mensalidade **até o dia 10/10/2018** – neste caso o pagamento da **1ª mensalidade** será por boleto
  - Para gerar o boleto da 1ª mensalidade, o servidor deverá acessar o site da ASSEFAZ e seguir o passo-a-passo (**veja o manual no anexo**)
  - O acesso para a emissão do boleto estará disponível a partir de **02/10**
- Caso o servidor faça à adesão após 24/09:
  - Pagamento da 1ª mensalidade será no ato da adesão
- **Informações gerais:**
  - O servidor poderá optar por pagamento via boleto ou débito em conta
  - O beneficiário que optar por débito em conta, deve autorizar o débito juntamente com sua agência bancária (conforme formulário em anexo – Termo de Débito em Conta);
  - A proposta deve ser impressa em formato A4;
  - Somente o beneficiário Titular pode assinar;
  - A declaração de saúde é **individual por beneficiário** (Exemplo: O titular faz adesão junto com 3 dependentes, devêm ser preenchidos 4 declarações de saúde);
- **NÃO serão aceitas:**
  - Propostas com rasuras;
  - Documentação incompleta;
  - Falta de comprovação de parentesco;
  - Propostas sem assinaturas;
  - Documentos ilegíveis;
  - Datas divergentes;
  - Assinaturas divergentes;